LEI ORDINÁRIA Nº 42, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E DE MAMA NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- EU, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que me conferem os artigos 67, da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Tuntum aprovou, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
- **Art.** 1º Fica instituída no âmbito Municipal, a Semana de Conscientização e Prevenção ao Câncer do colo do útero e de mama, a ser realizada sempre na segunda semana no mês de outubro de cada ano, no período coincidente com o mês alusivo do outubro rosa.
- Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de outubro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção, detecção e tratamento precoce do câncer do colo de útero e de mama, através de atividades como campanhas educativas e de exames de saúde, como o papanicolau e a mamografía.
- **Art.** 3º As atividades concernentes à semana de que trata esta lei serão desenvolvidas nos Postos de Saúde da Família, com pessoal treinado de acordo com métodos clínicos específicos, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos Municipais relacionados aos eventos.
- **Art.** 4º Para a execução desta Lei, fica o Executivo autorizado a realizar convênios com a iniciativa privada, bem como com entidades que tenham por finalidade atividades voltadas à saúde ou outras áreas afins que se enquadrem no objeto desta Lei.
- **Art.** 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, DE TUNTUM
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
65763-000 • Tuntum - Maranhão
gabinete@tuntum.ma.gov.br
CNPJ: 06.138.9 N/0001-66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA Prefeito Municipal de Tuntum- MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA Fernando Portela Teles Pessoa Prefeito Municipal

Rua Frederico Coelho, 411 - Centro 65763-000 • Tuntum – Maranhão gabinete@tuntum.ma.gov.br CNPJ: 06.138.911/0001-66